



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE: (067) 591-1123
FAX: (067) 591-1133
CEP 79645-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI N* 195/93 DE 09 DE JULHO DE 1.993.

"DISPOE SOBRE AUTORIZACAO PARA ALIENACAO DE VEICULO DA FROTA MUNICIPAL"

DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PLENO EXERCICIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS POR LEI, ETC.ETC.ETC.....

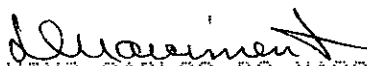
FACO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1* - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar um veiculo da Frota Municipal de Marca VW, Modelo GOL CL, cor prata, placa XX 9585, chassiss 9BWZZZ30ZKTO35555, ano de fabricacao 1989, modelo 1989, atraves de Concorrencia Publica a ser abertura espe- cialmente para essa finalidade, avaliado no preco minimo de CR\$ 220.000.000,00(duzentos e vinte milhoes de cruzeiros).

Artigo 2* - Esta LEI entrara em vigor na data da sua publicacao.


Artigo 3* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 09 DIAS DO MES DE JULHO DE 1.993.


DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA GERAL,

NA DATA SUPRA E AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME.


JOSE ROBERTO MARTINS
Secretario Geral



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Mal. Floriano Peixoto, 910 - Bloco B - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

Santa Rita do Pardo, 08 de Julho de 1.993.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº025/93
DE:08/07/93

DO

PROJETO DE LEI Nº025/93
DE:05/07/93

A Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº025/93, o qual "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE VEICULO DA FROTA MUNICIPAL"., e portanto autorizo o Prefeito Municipal a sancionar e Promulgar a seguinte Lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar um veículo da frota Municipal de Marca VW, Modelo GOL CL, cor prata, placa XX 9505, chassis 9BWZZZ3OZKTO35555, ano de fabricação 1.989, modelo 1.989, através de Concorrência / Pública a ser abertura especialmente para essa finalidade, avaliado no preço mínimo de Cr\$220.000.000,00 (duzentos e vinte Milhões de Cruzeiros).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Mal. Flariano Peixoto, 910 - Bloco B - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08(oito) dias do Mês de Julho de 1.993.(Hum Mil Novecentos e Noventa e Três).

Bernardino Castro
Presidente da Mesa Diretora

Oivaldo Martins Faustino
1º Secretário

Este Autógrafo de Lei nº025/C.M.S.R.P./93, ficará afixada na portaria desta Casa Legislativa, para o conhecimento público e registrado nas folhas do livro próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A

FONE: (067) 591-1123

FAX: (067) 591-1133

CEP 79645-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

OFICIO 535/93

SANTA RITA DO PARDO (MS), EM 06 DE JULHO DE 1993.

SENHOR PRESIDENTE:

REF.: CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do que estabelece o artigo 30, parágrafo 4º, da Lei Orgânica de nosso Município, solicitamos a Vossa Excelência a convocação de uma Reunião Extraordinária desse Legislativo Municipal, para o dia 07 de julho de 1993, para deliberarem sobre os seguintes projetos de leis:

~~PROJETO DE LEI 024/93~~ - que dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal firmar contrato em regime de comodato com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita do Pardo;

PROJETO DE LEI 025/93 - que dispõe sobre autorização para alienação de veículo da frota municipal;

PROJETO DE LEI 026/93 - que dispõe sobre a regulamentação da cobrança de tributos municipais; e,

PROJETO DE LEI 027/93 - que dispõe sobre a regularização do tracado de vias urbanas.

Contando com a costumeira atenção por parte de Vossa Excelência, servimo-nos do presente para renovarmos os protestos do mais alto respeito e consideração.

Atenciosamente,

AD EXMO. SR.

BERNARDINO CASTRO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

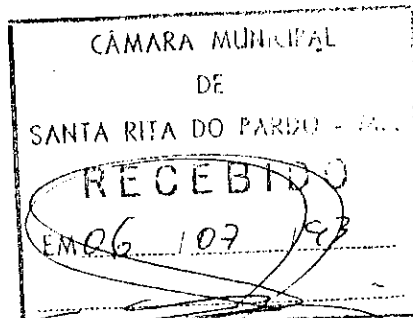
SANTA RITA DO PARDO - MS

N E S T A

N.º 076/93

Data 06 / 07 / 93

Protocolado



Carosissimo
Miguel Carlos do Nascimento
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE: (067) 591-1123
FAX: (067) 591-1133
CEP 79645-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJ2393

PROJETO DE LEI N^o 025/93 DE 05 DE JULHO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL"

DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC.ETC.ETC.....

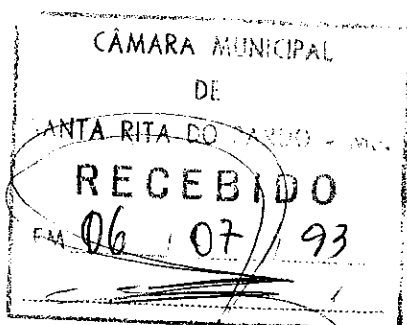
APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1^o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar um veículo da Frota Municipal de Marca VW, Modelo GOL CL, cor prata, placa XX 9505, chassis 9BWZZZ30ZKT035555, ano de fabricação 1989, modelo 1989, através de Concorrência Pública a ser abertura especialmente para essa finalidade, avaliado no preço mínimo de CR\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de cruzeiros).

Artigo 2^o - Esta LEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3^o - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1.993.



Divino Carlos do Nascimento
DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE: (067) 591-1123
FAX: (067) 591-1133
CEP 79645-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 025/93 de 05 de Julho de 1.993

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei visa buscar autorização legislativa para que o Executivo municipal possa realizar a alienação do veículo VW, Gol CL, ano/mo-
delo 1.989, da frota municipal.


O veículo, objeto do presente projeto de lei, não satisfaz a necessidade do município, em função de sua precária condição mecânica.

Trata-se de um veículo de manutenção dispendiosa, razão pela qual o Exe-
cutivo municipal acha por bem aliená-lo e substituí-lo por outro mais adequado,
motivo pelo qual apresentamos o presente Projeto de Lei.

A alienação do referido veículo será realizada através de licitação (con-
corrência pública), nos termos do que dispõe o artigo 24, inciso IV, da Lei Or-
gânica Municipal.

Ao ensejo, renovo a Vossas Excelências os protestos de consideração e apre-
ço.

Atenciosamente,



DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Joaquim Cecílio de Lima, 1508 - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

A T E S T O

QUE O PRESENTE ATO DO PODER EXECUTIVO Lei n.º 195/93 de
09 de julho de 1993 ESTEVE AFIXADO EM LOCAL PÚBLICO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 a 16 de julho A
de 1993.

SANTA RITA DO PARDO(MS), 13 DE julho DE 1.993

Bastão
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL